



PUBLICADO EM  
PLACAR

Em 31/12/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 255, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e o art. 103, §1º da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

**Art. 1º** Fica concedido o direito real de uso à **IGREJA PENTECOSTAL ESCONDERIJO DO ALTÍSSIMO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.668.613/0001-26, uma área urbana de 1.414,00 m<sup>2</sup> (um mil quatrocentos e catorze metros quadrados) da Área Pública Municipal denominada APM 13, da Quadra ARNO 42, neste Município.

**Art. 2º** A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos do Processo nº 5009482/05.

*Parágrafo único.* O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial da concessão, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

**Art. 3º** A presente Concessão Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALMAS**, 31 dias do mês de dezembro de 2007.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**ANTÔNIO LUIZ COELHO**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO MANZANO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação